



PORTARIA N.º 363/2014.

**Súmula:** Concede prazo de dez dias úteis à servidora Daniela Pires, para apresentar defesa nos processos de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no Decreto n.º 044/2003, de 28.11.2003, que regulamenta a Lei Municipal n.º 066/2003, de 24.11.2003, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores desta Municipalidade; considerando os termos do Parecer Conclusivo n.º 001/2014, de 08.03.2014, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, o qual é favorável à demissão da servidora Daniela Pires do emprego para o qual foi contratada, tendo em vista a obtenção de conceitos de desempenho insuficiente nas avaliações referentes aos períodos de 15.02.2013 a 14.08.2013 e de 15.08.2013 a 15.02.2014.

Resolve

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Municipal n.º 066/2003, art. 20 do Decreto n.º 044/2003, prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, à servidora Daniela Pires, matrícula 1440/0, para apresentar defesa quanto ao Parecer Conclusivo n.º 001/2014, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, decorrente dos Processos de Avaliação de Desempenho referentes aos períodos de 15.02.2013 a 14.08.2013 e de 15.08.2013 a 15.02.2014.

**Parágrafo único:** A defesa deverá ser protocolada nesta Municipalidade dentro do prazo regulamentar e dirigida ao Chefe do Poder Executivo, a quem competirá decidir sobre a permanência ou não da servidora no serviço público, conforme estabelece o § 4º do art. 7º da Lei Municipal n.º 066/2003.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

  
GERALDO MAURÍCIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 13/03/2014	JORNAL Nº 1357
CADERNO Atas e Editais	FLS 07
Pérola do Norte	